

ACORDO COMERCIAL No. 10

Sector da indústria de máquinas de escritório

Quinto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos, devidamente acreditados por seus respectivos Governos, com poderes depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar até 31 de dezembro de 1988 as preferências registradas no presente Protocolo.

O presente Protocolo vigorará a partir de 10. de janeiro de 1988.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

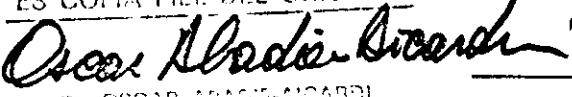

Armando Sérgio Frazão

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:


Alejandro Castillón Garcini

Montevideo, 11 de enero de 1988.

ES COPIA FIEL DEL ORIGINAL


Oscar Aladio Ricardi

Dr. OSCAR ALADIO RICARDI

(Por: Dr. Oscar Aladio Ricardi - Data: 10/10/88)

gml

//

ANEXO

PREFERENCIAS ACORDADAS PELOS PAISES SIGNATARIOS PARA
A IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS NEGOCIADOS

11
gml

//

NAIAD	DETALHE	REGIME NACIONAL R LEG	REGIME GERAL	REGIME DO ACORDO R LEG Pref. (X)	PAIS
E4 51	MAQUINAS DE ESCRIVEL SEM DISPOSITIVO TOTALIZADOR, MAQUINAS DE AUTENTIFICAR CHEQUES.				
E4 51.1	MAQUINAS DE ESCRIVEL				
E4 51.1.00	COM CARACTERES NORMAIS				
E4 51.1.01	ELETRICAS				
		BR	LJ	97	
					QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM 0 ITEM 64.51.1.01 PREFERENCIA EN VIGOR ATÉ 31/XII/1968
E4510203	IP	65			
E4510002	LJ	40			
E4 51.1.02	NAO ELETRICAS				
		BR	LJ	92	
					MAQUINAS DE ESCRIVEL NAO ELETRICAS NEM ELETRICAS, PORTATEIS TAXA: QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM AS MAQUINAS DE ESCRIVEL NAO ELETRICAS NEM ELETRICAS, SENIOPORTATEIS CITENS: 0 ITEM 64.51.1.92 PREFERENCIA EN VIGOR ATÉ 31/XII/1968
E4510102	IP	65			
E4510107	IP	65			
E4510101	IP	65			
		LJ	LJ	97	
					MAQUINAS DE ESCRIVEL NAO ELETRICAS NEM ELETRICAS, PORTATEIS TAXA: QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM AS MAQUINAS DE ESCRIVEL NAO ELETRICAS NEM ELETRICAS, SENIOPORTATEIS CITENS: 0 ITEM 64.51.1.92 PREFERENCIA EN VIGOR ATÉ 31/XII/1968
E4510199	IP	65			
		LJ	LJ	95	
					MAQUINAS DE ESCRIVEL NAO ELETRICAS NEM ELETRICAS, SENIOPORTATEIS VER QUOTA INDICADA NAS MAQUINAS DE ESCRIVEL NEM ELETRICAS, PCK TAXA: QUOTA: 1.750.000 DOLARES EM CONJUNTO COM AS MAQUINAS DE ESCRIVEL NAO ELETRICAS, PCK PREFERENCIA EN VIGOR ATÉ 31/XII/1968

Acordo 02-010
Preferencias Acordadas entre: BRASIL MEXICO

	D	s	c	r	i	c	o	R E C I M E D O A C R Ó D O	R. Leg. Pref. (%)	O b s e r t a v a c a o
HALADI				REGIME	GERAL					
				T. NACIONAL	R LFG.	Adm.	Espec.			
84.51.1.02 (Cont.)										
	ME	LI		78				M A Q U I N A S D E E S C R E V E R N A O E L E C T R I C A S N E N		
								E L E T R O N I C A S , N A O P O R T A I S N E N S E I P O R T A :		
								T E I S		
								Q U O T A : 1.150.000 D O L A R E S E M C O N J U N T O C O M		
								0 I T E M 64.51.1.92		
								P R E F E R E N C I A E M V I G O R A T E 31/XII/1988		
	LI			78						
								M A Q U I N A S D E E S C R E V E R N A O E L E C T R I C A S N E N		
								E L E T R O N I C A S , P O R T A I S O U S E I P O R T A I S		
								Q U O T A : 1.750.000 D O L A R E S E M C O N J U N T O C O M		
								0 I T E M 64.51.1.92		
								P R E F E R E N C I A E M V I G O R A T E 31/XII/1988		
84.51.1.90: DEMAIS										
84.51.1.91: ELETRICAS										
	ER	LI		97				V E R Q U O T A I N D I C A D A N O I T E M 84.51.1.01		
								P R E F E R E N C I A E M V I G O R A T E 31/XII/1988		
	84510200	IP		65						
	84510002	LI		40						
84.51.1.92: NAO ELETRICAS										
	BR	LI		92				M A Q U I N A S D E E S C R E V E R N A O E L E C T R I C A S N E N		
								E L E T R O N I C A S , P O R T A I S N E N S E I P O R T A :		
								T E I S		
								Q U O T A I N D I C A D A N O I T E M 84.51.1.02		
								P R E F E R E N C I A E M V I G O R A T E 31/XII/1988		
	64510102	IP		65						
	84510199	IP		65						
	LI			67				M A Q U I N A S D E E S C R E V E R N A O E L E C T R I C A S N E N		
								E L E T R O N I C A S , P O R T A I S N E N S E I P O R T A :		
								T E I S		
								Q U O T A I N D I C A D A N O I T E M 84.51.1.02		
								P R E F E R E N C I A E M V I G O R A T E 31/XII/1988		
	84510101	IP		65						



[Handwritten signature]

Acordo 02-CIO
Preferenciais Acordadas entre BRASIL MEXICO

- 6 -

NAI/ADI	DESCRIÇÃO	REGIME	CERT.	PÁIS:	R. Leg. Pref. (X)	REGIME DO ACORDO
	T. NACIONAL R. Leg. Adm-yal Espec.					--- O b s e r v a c o e
64.51.1.92 (Cont.)						
		L1	98			MAQUINAS DE ESCREVER NÃO ELÉTRICAS NEP ELETRÔNICAS, SEMPORTATEIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 64.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
		HE : L1	78			MAQUINAS DE ESCREVER NÃO ELÉTRICAS NEP ELETRÔNICAS, PORTATEIS OU SEMPORTATEIS TATIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 64.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
		L1	78			MAQUINAS DE ESCREVER NÃO ELÉTRICAS NEP ELETRÔNICAS, PORTATEIS OU SEMPORTATEIS TATIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 64.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
		HE : L1	78			MAQUINAS DE ESCREVER NÃO ELÉTRICAS NEP ELETRÔNICAS, PORTATEIS OU SEMPORTATEIS TATIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 64.51.1.02 PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
		E4510197	IP	65		
		E4514003	L1	40		
		E4514001	L1	40		
64.52	MAGUINAS DE CALCULAR MAGUINAS DE CONTABILIDADE, CAIXAS REGISTRADEAS, MAGUINAS DE FRANGULARE DE E- MITIR BILHETES E SEMELHANTES, COR DISPOSITIVO TO- TALIZADOR					
64.52.1	MAGUINAS DE CALCULAR					
64.52.1.03 ELETRÔNICAS						
		HE : L1	96			AUTORIZAÇÃO AUTOMATICA DA SECRETARIA ES PECIAL DE INDUSTRIAS QUOTA 1.750.000 DOLARES NÃO SUJEITA A PREÇOS DE REFERENCIA PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988
		E4520301	LP	45		
		E4520302	LP	45		
		E4520307	LP	45		
		E45514003	L1	40		
		E45514001	L1	40		
						QUOTA 1.750.000 DOLARES PREFERENCIA EM VIGOR ATE 31/XII/1988

FS COPIA FOTO L1 ORIGINAL

Dear Mexican Friends

Dr. OSCAR ARMANDO AGUIRRE
Ley de Comercio Exterior
Por la Oficina de Asuntos Internacionales